



DECRETO Nº 4.408, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública e interesse social imóvel que menciona, para desapropriação administrativa ou judicial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e XV da Lei Orgânica Municipal e nos termos aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para efeito de desapropriação administrativa ou judicial, 01 (um) terreno rural, com área de **00,03.75** hectares, Matrícula nº 10.965, Liv 2-B-Q, fls 143, pertencente ao Sr. **ORLANDO SIVA FILHO**, situado no Bairro Posses, denominado Sítio Alecrim Casa de Campo, neste município de Maria da Fé - MG, que está assim demarcado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **130**, de coordenadas **N 7.533.042,795m** e **E 466.429,438m**, deste, segue com azimute e distância de **111°32'47"** - **25,00m**, até o vértice **131**, deste segue, com azimute e distância de **201°32'47"** - **15,00m**, até o vértice **132**, deste segue, com azimute e distância de **291°32'47"** - **25,00m**, até o vértice **133**, deste segue, com azimute e distância de **21°32'47"** - **15,00m**, até o vértice **130**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. **45º WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Fica estabelecido uma servidão de passagem para o imóvel descrito acima, partindo do vértice **121**, de coordenadas **N 7.532.948,07 m** e **E 466.851,59 m**,



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



localizado na porteira de acesso ao imóvel, com um comprimento total de **859,70** metros e por uma largura média de **4,00** metros até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.533.042,79 m** e **E 466.429,43 m**. Sendo esta servidão de caminho utilizada para a área encravada e para a área remanescente simultaneamente.

Art. 3º A despesa decorrente com a presente desapropriação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas – 15 – Urbanismo; 451 – Infra Estrutura Urbana; 0035- Estruturando o Progresso; 1.0042 – Construção e Aquisição de Terrenos e Imóveis; 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º A presente desapropriação de interesse social tem caráter de urgência, com necessidade de imissão de posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal